



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FMAS CAMPO LIMPO

Av Baltazar Cardoso Ribeiro 555 - Sol De Verão, Campo Limpo De Goiás, Goiás
14.477.300/0001-70

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 9715

Data: 03/09/2024 11:49

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 9715, tipo " – Por Item".

2 - Do Objeto

FMAS - PROCEDIMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA, NA FORMA DA LEI, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE SUPLEMENTARÃO OS ITENS ALIMENTÍCIOS ARRECADADOS NO 3º FESTIVAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (14, 19 E 20 DE JULHO DE 2024) EM DETRIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PREVISTO NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 376/2021 ART. 7, V E ART. 8, I, 1º.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(º) FMAS CAMPO LIMPO no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 9.275,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: ARROZ - TIPO: 1; CLASSE: LONGO FINO; SUBGRUPO: POLIDO; - FARDOS COM 6 PACOTE DE 5 KILOGRAMAS.						
POSICÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA	25.404.402/0001-82		R\$ 185,50	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			CNPJ / CPF		
COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA			25.404.402/0001-82		
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	ARROZ - TIPO: 1; CLASSE: LONGO FINO; SUBGRUPO: POLIDO; - FARDOS COM 6 PACOTE DE 5 KILOGRAMAS.	UN	50,0000	R\$ 185,50	R\$ 9.275,00

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 9.275,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Licitantes presentes:

COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA
SÓCIO